



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupo, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 12/2023 – CACI, NOS TERMOS DO PADRÃO n.º 14/2002.

Contrato SIGGO n.º 49150

PROCESSO SEI n.º 00002-00004047/2022-18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com sede no Centro Cívico - Praça do Buriti - Edifício anexo do Palácio do Buriti - 3º andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.639.459/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representado por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula GDF n.º 147.702-9, identidade [REDACTED] na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil, com delegação de competência prevista no art. 3º, inciso II, alínea 'a', da Portaria n.º 31, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF n.º 238, de 18/12/2020, p. 28, e suas alterações, obedecendo à Lei n.º 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e delegação de competências previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a empresa PHM ENGENHARIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ n.º 35.092.847/0001-28, com sede na Rua EF 1, S/N, Qd.23, Lt. 05, Residencial Village Santa Rita IV - Goiânia-GO, CEP n.º 74.395-400, PEDRO HENRIQUE MARQUES FAGUNDES, identidade [REDACTED] na qualidade de Representante Legal, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, na conformidade dos elementos constantes do Processo SEI-GDF n.º 00002-00004047/2022-18, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido de 03/07/2025 até 02/07/2026, com base no inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula oitava do termo de contrato.

2.2. Conceder o reajuste, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quinta do Contrato n.º 12/2023 – CASA CIVIL, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao mês de maio de 2025, ou seja, 5,32%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (173198691), passando o valor total do Contrato de R\$ 1.376.964,81 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) para o montante de R\$ 1.450.092,77 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, noventa e dois reais e setenta e sete centavos.), que corresponde a um acréscimo de R\$ 73.127,96 (setenta e três mil, cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), no valor anual do Contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 16/05/2025, consoante detalhamento abaixo:

Primeiro Aditivo ao CONTRATO INICIAL n.º 12/2023 - SIGGO 49150 - (144788584)

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO(A)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O VALOR ANUAL ESTIMADO (B)	VALOR ANUAL ESTIMADO COM O DESCONTO APLICADO (C=A-B)	PERCENTUAL DO BDI(%) (D)	VALOR ANUAL ESTIMADO COM O DESCONTO APLICADO, ACRESCIDO DO BDI (E=C+D)
1	Prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil - SINAPI, referente à unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF), para atender às necessidades da Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF) e suas Unidades Vinculadas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I, do Edital n.º 026/2023-COLIC/SCG/SPLAN/SEPLAD-DF (111452972)	SERV.	R\$ 137.044,73	R\$ 1.644.536,71	32,01%	R\$ 1.118.120,51	23,15%	R\$ 1.376.964,81

2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO n.º 12/2023 - SIGGO 49150 - (VALOR APÓS REAJUSTE DE 5,32% - IPCA ACUMULADO DE MAIO/2025)

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO(A)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O VALOR ANUAL ESTIMADO (B)	VALOR ANUAL ESTIMADO COM O DESCONTO APLICADO (C=A-B)	PERCENTUAL DO BDI(%) (D)	VALOR ANUAL ESTIMADO COM O DESCONTO APLICADO, ACRESCIDO DO BDI (E=C+D)
1	Prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil - SINAPI, referente à unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF), para atender às necessidades da Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF) e suas Unidades Vinculadas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I, do Edital n.º 026/2023- COLIC/SCG/SPLAN/SEPLAD-DF (111452972)	SERV.	R\$ 144.332,41	R\$ 1.731.988,86	32,01%	R\$ 1.177.590,47	23,15%	R\$ 1.450.092,77

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 09101
- Programa de Trabalho: 04.122.8203.2396.5312
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- Fonte de Recursos: 120
- Nota de Empenho: 2025NE00143

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir do dia **03/07/2025**. Porém, seus efeitos financeiros, decorrentes do reajuste acima, retroagem a **16/05/2025**, em obediência ao princípio da anualidade, conforme o item 5.3. do termo de contrato (116276658), com o item 25, do Termo de Referência - Anexo do Edital n.º 026/2023- COLIC/SCG/SPLAN/SEPLAD-DF (111452972) e com a Proposta inicial (112947682).

4.2. À comissão executora incumbe a verificação dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos itens devidamente executados no período correspondente.

4.3. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei n.º 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO
Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal

Pela Contratada:

PEDRO HENRIQUE MARQUES FAGUNDES
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MARQUES FAGUNDES**, RG [REDACTED] **Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 13:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 01/07/2025, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=174247502)
`acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0`
`verificador= 174247502` código CRC= **8E2BD5E2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 61 3961 4717
Site - www.casacivil.df.gov.br

00002-00004047/2022-18

Doc. SEI/GDF 174247502